



DECRETO N.º 073/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e

Considerando o Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º. 001/2021 – PROCESSO N.º. 017/2021, visando contratar uma empresa prestadora de serviços em leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de General Carneiro-Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB;

Considerando a Impugnação ao Edital apresentada pelo Sr. Leiloeiro Daniel Elias Garcia;

Considerando que aparentemente, a forma de remuneração prevista no edital do certame parece ser típica de leiloeiros, e não de empresas fornecedoras de plataforma digital;

Considerando que o art. 53 da Lei nº 8.666/93 dispõe que o leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente, e a atual sistemática utilizada para o leilão de bens do Município parece estar sendo cometida a empresa de leiloaria não oficial;

Considerando que para a realização de leilão, a Administração poderá optar por utilizar servidor previamente designado, de acordo com a disposição contida no artigo 53, da Lei nº 8.666/93, ou contratar leiloeiro oficial matriculado na Junta Comercial do Estado, obedecido o critério de antiguidade fornecido pela própria autarquia, conforme termos do artigo 42, do Decreto nº 21.981/1932, inexigível, neste caso, a licitação por inviabilidade de competição

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a licitação TOMADA DE PREÇOS N.º. 001/2021 – PROCESSO N.º. 017/2021, para Contratação de empresa que fornecerá recursos de tecnologia da informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do município de General Carneiro – PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 30 de março de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal
